



Data de Publicação: 01/2026  
Versão: 01

# POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

## Sumário

<b>1. OBJETIVO.....</b>	<b>3</b>
<b>2. ABRANGÊNCIA.....</b>	<b>3</b>
<b>3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA .....</b>	<b>3</b>
<b>4. DEFINIÇÕES.....</b>	<b>3</b>
<b>5. DIRETRIZES.....</b>	<b>5</b>
<b>5.1 Princípios de Privacidade .....</b>	<b>5</b>
<b>5.2 Bases Legais .....</b>	<b>5</b>
<b>5.3 Direitos dos Titulares .....</b>	<b>6</b>
<b>5.4 Coleta, Armazenamento, Compartilhamento, Retenção e     Eliminação de Dados Pessoais .....</b>	<b>7</b>
<b>5.4.1 Coleta, Armazenamento, Compartilhamento, Retenção e         Eliminação de Dados Pessoais.....</b>	<b>7</b>
<b>5.4.2 Armazenamento de Dados Pessoais .....</b>	<b>7</b>
<b>5.4.3 Retenção e Eliminação de Dados Pessoais .....</b>	<b>8</b>
<b>5.4.4 Compartilhamento de Dados.....</b>	<b>8</b>
<b>5.5 Segurança da Dados.....</b>	<b>8</b>
<b>5.6 Incidentes de Privacidade .....</b>	<b>8</b>
<b>5.7 Treinamento e Conscientização .....</b>	<b>9</b>
<b>6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADE.....</b>	<b>9</b>
<b>6.1 Diretoria .....</b>	<b>9</b>
<b>6.2 Comitê de Riscos (CORIS) .....</b>	<b>9</b>
<b>6.3 Área de Governança, Riscos e Compliance .....</b>	<b>10</b>
<b>7. VIGÊNCIA E HISTÓRICO DE APROVAÇÕES.....</b>	<b>11</b>

## 1. OBJETIVO

A presente Política visa definir os princípios, diretrizes e responsabilidades sobre os aspectos relacionados ao tratamento, privacidade e proteção dos dados pessoais de indivíduos naturais (“Titulares”), na intenção de assegurar a proteção das informações pelo Z-ON.

## 2. ABRANGÊNCIA

A presente Política se aplica de forma sistêmica, ou seja, aplica-se a todos os diretores, gestores, colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores e parceiros que possuam relações com o Z-ON.

## 3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Política de Segurança Cibernética
- Plano de Resposta a Incidentes, da Z-ON SCD.
- Resolução CMN nº 4.893 de 26/2/2021 - Dispõe sobre a política de segurança cibernética e sobre os requisitos para a contratação de serviços de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem a serem observados pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.
- Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados

## 4. DEFINIÇÕES

- **Dado:** conjunto de informações que não foram tratadas, organizadas ou interpretadas, de forma que não tem um significado claro.
- **Dado pessoal:** informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.
- **Dado pessoal sensível:** dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
- **Informação:** conjunto de dados organizados, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em meio físico ou digital.
- **Banco de dados:** conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;
- **Titular:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

- **Controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
- **Operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
- **Encarregado (EPD):** pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- **Agentes de tratamento:** o controlador e o operador;
- **Tratamento:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
- **Anonimização:** utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
- **Consentimento:** manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
- **Bloqueio:** suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;
- **Eliminação:** exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;
- **Compartilhamento de dados:** comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;
- **Registro das Operações de Tratamento de Dados Pessoais (RoPA):** documento oficial gerado por um sistema ou não, que registra todos os fluxos, processamentos e atividades envolvendo dados pessoais;
- **Incidente:** qualquer evento adverso, confirmado ou sob suspeita, relacionado à segurança dos ativos de informação.
- **Terceiros:** É toda pessoa física ou jurídica contratada pela Z-ON para desenvolver ou auxiliar no desenvolvimento de suas atividades, tanto na qualidade de fornecedores de bens ou serviços, como de parceiros comerciais;
- **ANPD:** Autoridade Nacional de Proteção de Dados – órgão da administração pública indireta responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD;
- **LGPD:** Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei 13.709/2018.
- **Transferência internacional de dados:** transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro.

## 5. DIRETRIZES

Todo e qualquer tratamento de dados pessoais e pessoais sensíveis deve ser realizado de acordo com esta Política, também, deverão ser observadas a Política de Segurança Cibernética.

### 5.1 Princípios de Privacidade

As atividades que envolvem dados pessoais no Z-ON devem seguir os princípios estabelecidos no art. 6º da LGPD:

- **Finalidade:** O tratamento de dados pessoais deve ser feito para propósitos legítimos, específicos e informados ao titular dos dados, sem uso posterior incompatível.
- **Adequação:** O tratamento de dados deve ser compatível com as finalidades informadas e o contexto do tratamento.
- **Necessidade:** Deve-se limitar o tratamento de dados ao mínimo necessário para suas finalidades, utilizando apenas dados pertinentes e proporcionais.
- **Livre Acesso:** Os titulares dos dados devem ter acesso fácil e gratuito à informação sobre o tratamento de seus dados.
- **Qualidade dos Dados:** Os dados devem ser precisos, claros, relevantes e atualizados de acordo com a necessidade.
- **Transparência:** Deve-se fornecer informações claras e acessíveis sobre o tratamento de dados, incluindo os agentes envolvidos, respeitando segredos comerciais.
- **Segurança:** Devem ser adotadas medidas técnicas e administrativas para proteger os dados contra acessos não autorizados e situações acidentais.
- **Prevenção:** Devem ser tomadas medidas para prevenir danos decorrentes do tratamento de dados.
- **Não Discriminação:** O tratamento de dados não deve ser feito com fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos.
- **Responsabilização e Prestação de Contas:** O Z-ON deve demonstrar a adoção de medidas eficazes para cumprir as normas de proteção de dados e sua eficácia.

### 5.2 Bases Legais

o Z-ON prioriza execução de contrato, obrigação legal/regulatória, exercício regular de direitos e prevenção à fraude/segurança (quando aplicável),

deixando consentimento para casos específicos e rastreáveis, sem prejuízo das demais bases elencadas no art. 7º da LGPD:

- **Consentimento do Titular:** Obtido de forma clara e inequívoca, demonstra a concordância do titular com o tratamento de seus dados pelo Z-ON.
- **Obrigação Legal ou Regulatória:** O tratamento é justificado por exigências legais ou regulatórias estabelecidas.
- **Execução de Contrato ou Ações Pré-Contrato:** Quando necessário para a execução de um contrato ou procedimentos relacionados a ele.
- **Exercício Regular do Direito:** Utilizado para o exercício regular de direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, garantido por lei.

### 5.3 Direitos dos Titulares

Os titulares dos dados pessoais têm os seguintes direitos em relação ao tratamento de seus dados pelo Z-ON, conforme previsto no art. 18º da LGPD:

- **Confirmação da existência de tratamento:** O titular tem direito à confirmação se o Z-ON trata seus dados pessoais.
- **Acesso aos dados:** O titular pode obter uma cópia dos dados pessoais em posse do Z-ON, juntamente com informações correlatas.
- **Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados:** O titular pode solicitar a correção de informações incorretas.
- **Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade:** O titular pode solicitar a anonimização, bloqueio ou exclusão de dados que não sejam necessários ou tratados de forma inadequada.
- **Portabilidade dos dados:** O titular pode solicitar a transferência de seus dados para outro fornecedor de serviços.
- **Eliminação dos dados:** O titular pode solicitar a exclusão de seus dados pessoais.
- **Compartilhamento dos dados:** O titular pode solicitar informações sobre com quem seus dados foram compartilhados.
- **Não consentimento:** O titular tem o direito de não consentir com o tratamento de seus dados, com ciência das consequências dessa decisão.
- **Revogação do consentimento:** O titular pode revogar o consentimento dado anteriormente, a qualquer momento, de forma gratuita.

Para exercer esses direitos, o titular deve enviar uma solicitação para o Encarregado de Proteção de Dados (EPD) pelo e-mail [privacidade@z-on.com.br](mailto:privacidade@z-on.com.br), e observará o seguinte fluxo:

Procedimento de atendimento ao titular: As solicitações de titulares serão tratadas mediante

- (i) validação de identidade e legitimidade do solicitante;
- (ii) triagem e direcionamento às áreas responsáveis pelos sistemas e bases envolvidas;
- (iii) análise de viabilidade considerando obrigações legais/regulatórias de retenção;
- (iv) resposta ao titular dentro dos prazos aplicáveis; e
- (v) registro e evidência do atendimento (ticket, logs, pareceres e comunicações).

Exceções: pedidos de eliminação/anonimização poderão ser limitados quando houver obrigação legal/regulatória, necessidade de exercício regular de direitos, prevenção à fraude/segurança ou demais hipóteses previstas na LGPD.

### **5.4 Coleta, Armazenamento, Compartilhamento, Retenção e Eliminação de Dados Pessoais**

#### **5.4.1 Coleta, Armazenamento, Compartilhamento, Retenção e Eliminação de Dados Pessoais**

O Z-ON coleta, utiliza e trata dados pessoais para atender às finalidades do negócio, como execução de contratos, cumprimento de obrigações legais, gestão do relacionamento com clientes, melhoria dos serviços e atividades de marketing. Essa prática segue a LGPD e outras legislações aplicáveis, além de princípios de proteção de dados.

o Z-ON prioriza execução de contrato, obrigação legal/regulatória, exercício regular de direitos e prevenção à fraude/segurança (quando aplicável), deixando consentimento para casos específicos e rastreáveis. Quando necessário, o Z-ON solicita consentimento claro e específico do titular dos dados, fornecendo informações relevantes sobre o processamento. Os tipos de dados coletados incluem dados de identificação e dados de dispositivos eletrônicos.

A coleta de dados ocorre por meio de informações fornecidas diretamente no momento do cadastro para contratação de serviços, além de informações coletadas automaticamente por meio de cookies em seu site e aplicativo. Essas informações são essenciais para a execução dos serviços e estão em conformidade com as regulamentações aplicáveis.

#### **5.4.2 Armazenamento de Dados Pessoais**

O Z-ON adota medidas de segurança em conformidade com os padrões do mercado para proteger os dados pessoais. Isso inclui a encriptação por SSL para transações online e a utilização de autenticação em duas etapas, quando necessário.

Para proteger as informações coletadas, são implementadas medidas físicas, eletrônicas, contratuais e administrativas. O acesso é restrito aos colaboradores autorizados e há proteção contra acessos não autorizados.

Todas as informações, incluindo dados pessoais, são armazenadas em sistemas em nuvem por um prestador de serviço certificado em segurança, e observado o local de armazenamento dos dados estejam em conformidade com os países que cooperam na proteção de dados pessoais.

### 5.4.3 Retenção e Eliminação de Dados Pessoais

O Z-ON segue os prazos estabelecidos nas leis e regulamentações aplicáveis ao negócio por ela desempenhado para a retenção de dados pessoais. Após esse período, os dados são devidamente excluídos de forma segura, a menos que haja base legal para sua manutenção, como obrigações legais ou para resguardar direitos.

Em alguns casos, o Z-ON pode optar por anonimizar os dados pessoais antes da exclusão ou bloqueio, garantindo que não possam mais ser associados a um indivíduo. Após a anonimização, essas informações deixam de ser consideradas dados pessoais para todos os fins.

### 5.4.4 Compartilhamento de Dados

O compartilhamento de dados pessoais ocorrerá somente quando necessário, com base na base legal aplicável, para viabilizar produtos/serviços, cumprir obrigações legais/regulatórias, prevenir fraude, proteger o crédito, garantir segurança ou exercer direitos. A Z-ON exigirá de terceiros obrigações contratuais de confidencialidade, segurança e conformidade, bem como registrará o compartilhamento no RoPA, quando aplicável.

Destinatários típicos: fornecedores de tecnologia e infraestrutura, prestadores de serviços operacionais, bureaus/antifraude e parceiros necessários à execução de serviços, autoridades e órgãos reguladores quando requisitado.

## 5.5 Segurança da Dados

O Z-ON possui medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger os dados pessoais contra acesso não autorizado, perda, alteração ou divulgação indevida. Essas medidas incluem o uso de criptografia, restrição de acesso aos dados e monitoramento contínuo de segurança, conforme descrito na Política de Segurança Cibernética.

## 5.6 Incidentes de Privacidade

Um incidente de privacidade pode ser qualquer evento que viole a proteção dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis. O Z-ON comunicará à ANPD, os incidentes capazes de gerar risco ou dano relevante aos titulares, dentro dos prazos e critérios regulatórios aplicáveis. .

Em situações de suspeita de incidente relacionado a dados pessoais, o Encarregado será notificado imediatamente e desempenhará um papel ativo

na gestão e resolução do incidente. Isso inclui seu envolvimento direto nas investigações para identificar a extensão do incidente, avaliar seu impacto e tomar as medidas cabíveis.

Todo incidente de privacidade deve seguir o disposto no Plano de Respostas a Incidentes.

## 5.7 Treinamento e Conscientização

O Z-ON fornece treinamento obrigatório e regular sobre privacidade e proteção de dados aos colaboradores através da sua plataforma de treinamentos online com o objetivo de promover a conscientização sobre as práticas adequadas de proteção de dados pessoais.

Os colaboradores são orientados a seguir as políticas e diretrizes estabelecidas, bem como a relatar prontamente quaisquer incidentes de segurança ou violações de dados pessoais.

# 6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADE

## 6.1 Diretoria

Compete à Diretoria:

- Aprovar e revisar anualmente as políticas e estratégias de privacidade e proteção de dados;
- Assegurar a aderência do Z-ON às políticas e estratégias de privacidade e proteção de dados;
- Designar o diretor responsável pela privacidade e proteção de dados do Z-ON;
- Promover a disseminação da cultura de privacidade e proteção de dados.
- Assegurar a disponibilização de estrutura e recursos necessários ao desenvolvimento e manutenção do Sistema de Segurança de Informação e Cibernética;
- Supervisionar, com o auxílio do Comitê de Riscos, o cumprimento desta Política;

## 6.2 Comitê de Riscos (CORIS)

Compete ao CORIS:

- Aprovar as normas, procedimentos, medidas e orientações, de caráter corporativo, relacionados à proteção de dados, segurança da informação e cibernética;
- Submeter à Diretoria propostas para adoção ou alterações de políticas e manuais aplicáveis ao tema;

- Propor as atribuições para as áreas operacionais diretamente afetadas pelas regras de segurança da informação e cibernética, com a designação das correlatas responsabilidades;
- Acompanhar a efetividade das atividades e das ações relacionadas à privacidade e proteção de dados;
- Garantir o cumprimento de todas as regras e procedimentos estabelecidos na Política, normas e nos manuais relacionados a à segurança da informação e cibernética;
- Apreçar os relatórios e comunicações emitidos pelos órgãos reguladores, autorreguladores, pela auditoria interna e auditoria externa, determinando as ações e providências necessárias para atendimento das demandas;
- Deliberar sobre os procedimentos de segurança da informação e cibernética e recomendar ações mitigatórias de risco que assegurem a correta realização das atividades do Z-ON;
- Analisar e decidir sobre aceitação ou veto para relacionamentos com clientes, colaboradores, fornecedores, parceiros e prestadores de serviços que apresentem alta risco à segurança da informação e cibernética, em razão dos riscos envolvidos.
- Revisar anualmente a presente política e submeter à aprovação da Diretoria;

### **6.3 Área de Governança, Riscos e Compliance**

- Homologar os prestadores de serviços a terceiros considerados relevantes ou que manuseiem dados e informações das instituições, cooperados e público em geral;
- Elaborar e apresentar indicadores e relatórios de segurança da informação e cibernética considerados relevantes para apoiar o processo de tomada de decisão.
- Assegurar due diligence, cláusulas contratuais, evidências de segurança e monitoramento em fornecedores que tratem dados pessoais.

### **6.4 Encarregados de Dados (DPO):**

- Responsável por atuar como canal de comunicação com titulares e ANPD, orientar colaboradores quanto às práticas de privacidade, apoiar a governança do programa, acompanhar indicadores e promover melhorias contínuas.
- Identificar, comunicar e monitorar os riscos relacionados à segurança da informação e cibernética, atuando na segunda linha de defesa do Z-ON;
- Definir os critérios para geração de alertas de eventos e incidentes de vazamento de dados;
- Comunicar incidentes de vazamento de dados às partes interessadas no Z-ON e conforme estabelecido nas resoluções em vigor;

- Desenvolver e manter o programa educacional em privacidade;

## 6.5 Gestores de processos:

- Responsáveis por assegurar que os fluxos e sistemas sob sua gestão observem esta Política, incluindo minimização de dados, controles de acesso, registro de operações relevantes e suporte ao atendimento de solicitações de titulares.

## 7. VIGÊNCIA E HISTÓRICO DE APROVAÇÕES

Os normativos vigentes que abordam temas de abrangência sistêmica, permanecem validos até que Área de Compliance publique uma documentação sistêmica relacionada. Após esta publicação, a política anterior será considerada revogada, podendo existir normas e manuais internos ou específicos complementares ao assunto.

A presente política passa a vigorar a partir de sua aprovação, sendo parte integrante do ambiente normativo interno do Z-ON. Os regramentos complementares, quando aplicáveis, a esta política estão estabelecidos nas normas sistêmicas.

Complementam a presente política e a ela se subordinam todas as normas e procedimentos operacionais que regulam os procedimentos e processo de segurança da informação e cibernética do Z-ON.

DATA	DESCRIÇÃO	APROVADOR
01/2026	V001 - Criação da Política	Comitê SCD